



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

TOMADA DE PREÇOS 09/2023
PROCESSO Nº 135/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO EM CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao Art. 109 parágrafo I da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado do certame acima citado:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1	Espectro solar	11.451.824/0001-02	R\$ 270.000,00
2	T.L lenz	31.557.012.0001-45	R\$ 278.137,33
3	J.H Silva com valor de	15.691.367/0001-76	R\$ 312.068,98
4	Solar Premium com valor de	29.943.903/0001-98	R\$ 358.146,64
5	S.S Suprimentos com valor de	39.413.218/0001-03	R\$ 449.800,00
6	H.B.M com valor de	32.441.564/0001-56	R\$ 611.844,54

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da lei nº 8.666/93, para que, em querendo, qualquer interessado apresente razões para alteração do julgamento proferido.

Campo Bonito, 18 de dezembro de 2023.

Édipo Antônio de Paula Neves
Presidente da CPL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 195/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 26/2022
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 311/2022

Objeto: REPASSE MENSAL A ACRECAMPO-ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO BONITO

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO BONITO- ACRECAMPO** CNPJ: 47.368.239/0001-82.

Cláusula Primeira: Reajuste de serviço continuado, valores para execução de serviço por período de 12 meses.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO BONITO- ACRECAMPO**

19/12/23

Mario Weber
Prefeito Municipal
ACRECAMPO

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO BONITO-



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1541/2023

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, autoriza a adequação dos Anexos de Metas Físicas Financeiras na Lei nº. 1527/2023- Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e a Lei nº 1448/2021 Plano Plurianual _ PPA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º. –Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Bonito para o **Exercício Financeiro de 2024**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades a ela vinculadas.

Art. 2º. - A Receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$-46.575.783,00 (Quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º. -A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 27 de março de 1964, com os seguintes valores:

- I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 1 – RECEITA
- 1.1– RECEITA CORRENTE



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Receita Tributária	R\$	1.575.580,00
Receitas de Contribuições	R\$	3.309.170,00
Receita Patrimonial	R\$	3.999.690,00
Transferências Correntes	R\$	44.409.601,40
Outras Receitas Correntes	R\$	57.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$	53.556.041,40
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R\$	17.000,00
Transferências de Capital	R\$	130.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	R\$	147.000,00
TOTAL GERAL	R\$	53.703.041,40
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		7.113.578,40
(-) Descontos concedidos		13.680,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$	7.127.258,40
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	46.575.783,00

Art. 4º. -A Despesa será realizada segundo as discriminações dos Quadros Demonstrativos de Órgãos, Funções e Subfunções, Categorias Econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

A) Orçamento Fiscal

01.00	Câmara	R\$	2.000.000,00
02.00	Governo Municipal	R\$	1.203.600,00
03.00	Secretaria de Administração	R\$	2.565.440,00
04.00	Secretaria de Finanças	R\$	2.182.500,00
05.00	Secretaria Transporte, Obras/Urbanismo.	R\$	5.812.705,00
06.00	Secretaria de Educação	R\$	11.038.332,00
07.00	Secretaria de Esportes e Turismo	R\$	675.550,00
08.00	Secretaria de Saúde	R\$	8.678.809,00
09.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento econômico	R\$	2.228.865,00
10.00	Secretaria Assistência Social	R\$	2.331.151,80
11.00	Fundos	R\$	392.970,20
12.00	Fundo de Previdência dos Servidores	R\$	7.465.860,00
	TOTAL do Orçamento Fiscal	R\$	46.575.783,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO, CÂMARA e FUNPRECAMPO	R\$	46.575.783,00
--	--	------------	----------------------

POR FUNÇÕES

Orçamento Fiscal

01	Legislativa	R\$	2.000.000,00
02	Judiciária	R\$	254.600,00
04	Administração	R\$	4.679.140,00
06	Segurança Pública	R\$	31.000,00
08	Assistência Social	R\$	2.724.122,00
10	Saúde	R\$	8.678.809,00
12	Educação	R\$	10.179.832,00
13	Cultura	R\$	858.500,00
15	Urbanismo	R\$	2.593.505,00
18	Gestão Ambiental	R\$	320.000,00
20	Agricultura	R\$	1.709.155,00
22	Indústria	R\$	99.710,00
23	Comércio e serviços	R\$	100.000,00
26	Transporte	R\$	3.060.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	675.550,00
28	Encargos Especiais	R\$	846.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	300.000,00

	Total do Orçamento Fiscal	R\$	39.109.923,00
--	----------------------------------	------------	----------------------

B) Orçamento da Seguridade Social

09	Previdência Social	R\$	7.465.860,00
----	--------------------	-----	--------------

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	46.575.783,00
--	--	------------	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

A) Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	R\$	2.000.000,00
061	Ação Judiciária	R\$	254.600,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	250.700,00
122	Administração Geral	R\$	2.326.300,00
123	Administração Financeira	R\$	913.000,00
124	Controle Interno	R\$	179.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

128	Formação de recursos Humanos	R\$	1.141.140,00
129	Administração de Receitas	R\$	123.500,00
181	Policiamento	R\$	31.000,00
182	Defesa Civil	R\$	111.500,00
241	Assistência ao idoso	R\$	121.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	271.870,20
244	Assistência Comunitária	R\$	2.995.409,30
301	Atenção Básica	R\$	8.409.876,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	268.933,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	594.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	6.347.920,00
364	Ensino Superior	R\$	270.500,00
365	Educação Infantil	R\$	2.871.700,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	9.580,00
367	Educação especial	R\$	86.132,00
392	Difusão Cultural	R\$	858.500,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	197.100,00
452	Serviços Urbanos	R\$	2.396.405,00
482	Habitação Urbana	R\$	335.742,50
541	Preservação e Conservação ambiental	R\$	320.000,00
605	Abastecimento	R\$	20.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	R\$	1.689.155,00
661	Promoção Industrial	R\$	199.710,00
695	Turismo	R\$	18.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	3.060.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	657.550,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	470.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	10.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	300.000,00
	Total do Orçamento Fiscal	R\$	39.109.923,00

B) Orçamento da Seguridade Social

272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	7.465.860,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	7.465.860,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	46.575.783,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

A) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	22.207.940,00
2	Juros e Encargos da Dívida	R\$	320.700,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

3	Outras Despesas Correntes	R\$	17.929.185,80
---	---------------------------	-----	---------------

3.1	TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$	40.465.690,80
-----	---------------------------------	------------	----------------------

3 – Despesas de Capital

4	Investimentos	R\$	1.762.907,20
---	---------------	-----	--------------

5	Amortização da Dívida	R\$	152.420,00
---	-----------------------	-----	------------

6	Inversões Financeiras	R\$	0,00
---	-----------------------	-----	------

6.1	Total Despesas de Capital	R\$	1.915.327,20
-----	----------------------------------	------------	---------------------

9 – Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência do Município	R\$	300.000,00
---	--------------------------------------	-----	------------

9	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência	R\$	3.894.765,00
---	---	-----	--------------

	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	4.194.765,00
--	---	------------	---------------------

	Total do Orçamento Fiscal	R\$	46.575.783,00
--	----------------------------------	------------	----------------------

Art. 5º. -Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. -Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 7º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (Cinco por cento) do total dos Orçamentos de cada uma das Entidades.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2024.

Art. 9º. -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 20 de Dezembro de 2023.


MARIO WEBER
PREFEITO